

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE Av. Itália, Km 8 Cep. 96201-900 - Fone (53)32335084 www.prae.furg.br Email: prae@furg.br



EDITAL DE CIRCULAÇÃO INTERNA 17/2013 PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE - PDE

AUXÍLIO EMERGENCIAL – ALOJAMENTO PROVISÓRIO NO PERÍODO DE ALTA TEMPORADA.

A PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS TORNA PÚBLICO QUE ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA A SOLICITAÇÃO DE ALOJAMENTO ESTUDANTIL NO PERÍODO DE ALTA TEMPORADA, PARA ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE, ORIUNDOS DE OUTROS MINICÍPIOS E QUE SÃO MORADORES DO BALNEÁRIO CASSINO - BENEFÍCIO VINCULADO AO SUBPROGRAMA DE ASSISTÊNCIA BÁSICA, PARA ATENDER O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2013 QUE SE ESTENDE ATÉ 10/03/2014. SERÃO DISPONIBILIZADAS 15(QUINZE) VAGAS.

ETAPAS DO PROCESSO

1^a - DIVULGAÇÃO DO EDITAL: 09/12/2013

2ª – REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE: no site: www.sistemas.furg.br

PERÍODO: De 09/12/2013 a 10/12/2013

HORÁRIO: 16h30min do dia 09/12/2013 às 23h30min do dia 10/12/2013

3ª - REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

PERÍODO: Dias 11, 12 e 13/12/2013, conforme data e horário agendados no ato da inscrição

online.

LOCAL: PRAE - Campus Carreiros/ FURG.

A entrevista, com profissionais do serviço social, será agendada online pelo/a estudante, por ocasião da inscrição, e acontecerá na data e horário escolhidos, dentro do prazo determinado para o processo, sendo etapa *obrigatória* para a inclusão dos auxílios.

Entende-se por alta temporada o período compreendido entre 19 de dezembro de 2013 e 28 de fevereiro de 2014.

* Solicitamos que sejam apresentados os originais dos documentos abaixo relacionados, ou fotocópias autenticadas. OS DOCUMENTOS NÃO SERÃO RETIDOS.

Além do contrato de locação de imóvel no Balneário Cassino/Município do Rio Grande, comprovantes de despesas atualizadas, pagas ou não, referentes ao ano 2013:

- Recibo de aluguel.
- Energia elétrica, água, telefone, condomínio, IPTU guando houver.

NOTA: O estudante que não possuir contrato de aluguel em seu nome deverá apresentar uma declaração, registrada em cartório, de que ele é o locatário de onde reside, além de um comprovante de pagamento de aluguel. Aqueles residentes em casas cedidas por terceiros deverão apresentar declaração

comprobatória, reconhecida em cartório, do proprietário do imóvel.

<u>IMPORTANTE</u>

- Os estudantes já pertencentes ao Subprograma de Assistência Básica terão prioridade neste processo seletivo.
- ➤ As informações prestadas em qualquer das etapas do processo são de inteira responsabilidade do acadêmico.
- ➤ Todas as entrevistas serão realizadas na PRAE (localizada no Centro de Convivência Campus Carreiros), conforme agendamento no momento da inscrição. Em caso de doença, o estudante deverá entrar em contato com a PRAE em até 24 horas após a data da entrevista, encaminhando atestado médico.
- O não comparecimento à entrevista, sem a justificativa proveniente do atestado médico, acarretará na eliminação do processo.
- Os acadêmicos contemplados serão submetidos à Instrução Normativa 003/2012, que dispõe sobre normas para a moradia estudantil na FURG.

4^a - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONFIRMAÇÃO DE VAGA:

Os resultados serão publicados no dia 18 de dezembro de 2013 a partir das 12h no Sistema de Cadastramento.

O acadêmico selecionado deverá comparecer ao Balcão de Atendimento da PRAE/DAE para confirmação da vaga, mediante assinatura de um termo de compromisso e declaração de responsabilidade.

O prazo para confirmação será a partir da divulgação dos resultados até às 16h do dia 19/12/2013 impreterivelmente.

A não confirmação da vaga acarretará na eliminação do processo.

CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO:

- Poderão participar deste edital os estudantes que comprovarem que são oriundos de outros municípios e que pagam aluguel, no Balneário cassino, em função de seu curso de graduação na FURG.
- **2.** A inclusão no Subprograma de Auxílio Emergencial Alojamento Provisório está sujeita à entrevista com os profissionais da PRAE.
- 3. A inclusão no Subprograma estará condicionada à existência de vagas no alojamento.

OBSERVAÇÕES:

- A apresentação dos documentos é de responsabilidade única e exclusiva do estudante solicitante.
- Solicita-se que o acadêmico compareça com antecedência de 15 (quinze) minutos da hora de sua entrevista, munido de todos os documentos originais ou cópias autenticadas.
- Se for detectada a falta de algum documento, no momento da entrevista, o candidato terá o prazo de até 48 horas, a ser contado a partir do horário de sua entrevista para encaminhar fotocópia autenticada <u>AOS CUIDADOS DA PROFISSIONAL QUE REALIZOU A</u> ENTREVISTA.
- A falta da documentação acarretará na perda automática do direito de ingresso no subprograma.

- A omissão ou inveracidade das informações acarretará na suspensão do benefício, independente da época que forem constatadas e <u>RESULTARÁ EM PROCESSO ADMINISTRATIVO</u>.
- Os acadêmicos contemplados não serão considerados como moradores da Casa do Estudante Universitário, pois se trata de um auxílio de caráter emergencial. Dessa forma, não está garantida vaga na CEU após o período de alta temporada.
- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão multidisciplinar da PRAE.

Vilmar Alves Pereira Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

MAIORES INFORMAÇÕES:

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE Campus Carreiros – Rio Grande Telefone: (53) 32935089/32935091 www.prae.furg.br Email: prae@furg.br